

EMENDA Nº.02 MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº.03, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2019.

**01 - Da Proposição:**

Apresenta-se esta emenda ao Projeto de Lei nº.03/2019, que “*Dispõe e disciplina, no âmbito do Poder Legislativo de Cláudio/MG, sobre a instituição do pagamento de despesas pelo regime de adiantamento, regulamenta a concessão e dá outras providências*”, para alterar o Anexo I, passando o mesmo a conter o texto a seguir:

**02-Do Contexto:**

Anexo I  
TABELA DE VALORES LIMITES DIÁRIOS  
(Adiantamento de Despesas de Viagens e deslocamentos)

		<b>ACIMA DE 24 HORAS COM PERNOITE</b>	<b>DE 05 HORAS ATÉ 24 HORAS</b>	<b>ATÉ 05 HORAS</b>	
EM MINAS GERAIS		500,00	150,00	150,00	
OUTROS ESTADOS		800,00	300,00	240,00	

**03 - Da Justificativa:**

Apresento a referida emenda para ajustar os valores do deslocamento de 05 até 24 horas, tendo em vista que os valores apresentados no projeto original atinge mais de 160% (cento e sessenta por cento) dos valores atualmente disponíveis pela Casa, previsto em Portaria.

Para tanto, conto com o voto de nossos pares edis na aprovação da emenda.

Cláudio, 11 de março de 2019.

Geny Gonçalves de Melo

Evandro da Silva Oliveira

Vereadora

Vereador